

tos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. CONSIDERANDO o art. 3º, XVI e XVIII da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza; CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua I Reunião Ordinária, ocorrida no dia 20 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer nº 02/2021 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC); RESOLVE: Art. 1º – Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS-Fortaleza da entidade Instituto Seed (Seed Surf Escola Projeto Social); Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 27 de janeiro de 2021. **Luis Narciso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2019-2021.**

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 943, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2009.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou o Parecer Prévio Nº 58/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da Ex-Prefeita Luizianne de Oliveira Lins;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2009, confirmando os termos do Parecer Prévio Nº 58/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 944, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2013.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou o Parecer Prévio Nº 73/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Prefeito Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2013, confirmando os termos do Parecer Prévio Nº 73/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

**dor Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 945, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2014.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou o Parecer Prévio Nº 47/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Prefeito Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2014, confirmando os termos do Parecer Prévio Nº 47/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3881/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JULIERME SENA, o(a) Sr(a) VLADIA MARIA COSTA E SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3882/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JORGE PINHEIRO, o(a) Sr(a) ANTÔNIO PATRICK E SILVA BESERRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3883/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JORGE PINHEIRO, o(a) Sr(a) BENEDITO AFONSO IBIAPINA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3884/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JORGE PINHEIRO, o(a) Sr(a) DAVI LIMA GONCALVES LEITE, ocupante do cargo de